



PIAUI



DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXVII - 119º DA REPÚBLICA

Quinta-feira, 28 de fevereiro de 2008 - Nº 39

TERESINA - PIAUÍ

LEIS E DECRETOS



DECRETO Nº 12.999 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2008.

Abre crédito suplementar, no valor global de R\$ 7.304.016,00, em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto no art. 7º, parágrafo único da Lei nº 5.715, de 26 de dezembro de 2007,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito suplementar em favor da Secretaria da Educação e Cultura/Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI, Fundação Rádio e TV Educativa do Piauí, Secretaria do Desenvolvimento Rural/Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER, Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - ADAPI, Secretaria da Infra - Estrutura, Secretaria da Saúde/Hospital Regional Dr. Chagas Rodrigues - Piripiri, Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico/Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Piauí - FAPEPI, Secretaria da Administração, Corpo de Bombeiros Militar, Secretaria dos Transportes/Companhia Metropolitana de Transportes Públicos - CMTP, Secretaria do Turismo/Piauí Turismo - PIEMTUR e Secretaria de Defesa Civil, no valor de R\$ 7.304.016,00 (sete milhões, trezentos e quatro mil e dezesseis reais), destinados a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários para a execução do disposto no art. 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º - As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2008 - 2011, Lei nº 5.714, de 26/12/2007.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina - PI, 27 de FEVEREIRO de 2008

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 12.999, de 27/02/2008.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
14201.12122042.046	COORDENAÇÃO GERAL DA FUESPI	FO	4.4.90.52	10	162.000
14201.12364182.064	INFORMATIZAÇÃO DA UESPI	FO	4.4.90.52	10	120.000
14201.12364182.064	AQUISIÇÃO DE ACERVO BIBLIOGRÁFICO	FO	3.3.90.30	10	90.000
14201.12364182.064	REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO NOS CAMPUS DA UESPI	FO	4.4.90.51	00	100.000
14201.12364182.064	REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO NOS CAMPUS DA UESPI	FO	4.4.90.51	10	90.000
14201.12364182.065	PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO	FO	3.3.90.92	12	60.000
14201.12364182.069	PROJETOS ESPECIAIS (CONVÊNIOS, EAD, SEQUENCIAIS)	FO	3.3.90.39	10	100.000
14201.12364182.069	PROJETOS ESPECIAIS (CONVÊNIOS, EAD, SEQUENCIAIS)	FO	3.3.90.92	10	325.000
14204.04122042.133	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAÇÃO ANTARES	FO	3.3.90.30	10	7.010
14204.04122042.133	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAÇÃO ANTARES	FO	3.3.90.32	10	27.390
14204.04122042.133	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAÇÃO ANTARES	FO	3.3.90.33	10	3.881
14204.04122042.133	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAÇÃO ANTARES	FO	3.3.90.36	10	30.300
14204.04122042.133	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAÇÃO ANTARES	FO	3.3.90.39	10	6.883
14204.04122042.133	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAÇÃO ANTARES	FO	3.3.90.47	10	10.000
15202.04122042.178	COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER	FO	3.3.90.47	12	50.000
15204.04122042.090	COORDENAÇÃO GERAL DA ADAPI	FO	3.1.90.91	00	90.000
15204.04122042.090	COORDENAÇÃO GERAL DA ADAPI	FO	3.3.90.30	12	15.000
15204.04122042.090	COORDENAÇÃO GERAL DA ADAPI	FO	3.3.90.36	12	10.000
15204.04122042.090	COORDENAÇÃO GERAL DA ADAPI	FO	3.3.90.39	12	20.000
15204.04122042.090	COORDENAÇÃO GERAL DA ADAPI	FO	4.4.90.51	12	20.000
15204.04122042.090	COORDENAÇÃO GERAL DA ADAPI	FO	4.4.90.52	12	20.000
16101.26781361.214	CONSTRUÇÃO DO AEROPORTO DE SÃO RAIMUNDO NONATO	FO	4.4.90.52	00	50.000
16101.26781361.214	CONSTRUÇÃO DO AEROPORTO DE SÃO RAIMUNDO NONATO	FO	4.4.90.52	10	500.000
17101.10511231.294	PROSAR / KFW	SO	4.4.90.92	10	203.490
17111.10302232.247	HOSPITAL REGIONAL DE PIRIPIRI	SO	4.4.90.52	13	40.000
20203.04122042.127	COORDENAÇÃO GERAL DA FAPEPI	FO	3.3.90.47	00	5.000
21101.04122042.045	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	FO	3.1.90.92	00	2.000
21101.04122052.048	FÓRUMS ESTADUAIS DE DESENVOLVIMENTO	FO	3.3.90.39	00	153.000
44101.06122042.171	COORDENAÇÃO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	FO	3.3.90.30	12	50.000
44101.06122042.171	COORDENAÇÃO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	FO	3.3.90.36	12	20.000
44101.06122042.171	COORDENAÇÃO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	FO	3.3.90.39	12	60.000
44101.06122042.171	COORDENAÇÃO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	FO	4.4.90.51	00	120.000
44101.06122042.171	COORDENAÇÃO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	FO	4.4.90.51	12	70.000
44101.06122042.171	COORDENAÇÃO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	FO	4.4.90.52	00	100.000
44101.06122042.171	COORDENAÇÃO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	FO	4.4.90.52	12	12.000
44101.06122052.172	APARELHAMENTO E EQUIPAMENTO PARA AS UNIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS	FO	3.3.90.36	00	10.000
44101.06122052.172	APARELHAMENTO E EQUIPAMENTO PARA AS UNIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS	FO	3.3.90.39	00	20.000
46202.04122042.175	COORDENAÇÃO GERAL DA CMTP	FO	4.4.90.92	12	4.120
46202.26781361.236	LINHA 1 - AMPLIAÇÃO, MELHORIA E MANUTENÇÃO	FI	4.4.90.51	00	550.000
46202.26781361.236	LINHA 1 - AMPLIAÇÃO, MELHORIA E MANUTENÇÃO	FI	4.4.90.51	10	3.505.000
47201.23695401.245	PROMOÇÃO, MARKETING E APOIO AO TURISMO	FO	3.3.90.33	00	42.000
47201.23695401.245	APOIO AOS EVENTOS TURÍSTICOS	FO	3.3.90.33	00	53.000
49101.04122042.186	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE DEFESA CIVIL	FO	3.1.90.92	00	35.807
49101.06182342.185	APOIO A OBRAS PREVENTIVAS DE DESASTRES	FO	3.3.90.36	00	300.000
49101.06182342.185	APOIO A OBRAS PREVENTIVAS DE DESASTRES	FO	3.3.90.39	00	41.135
TOTAL					7.304.016

ANULAÇÃO

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO Nº 12.999, de 27/02/2008.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
14201.12122042.046	COORDENAÇÃO GERAL DA FUESPI	FO	3.3.90.39	10	300.000
14201.12122042.046	COORDENAÇÃO GERAL DA FUESPI	FO	3.3.90.39	12	145.000
14201.12122042.046	COORDENAÇÃO GERAL DA FUESPI	FO	3.3.90.92	10	87.000
14201.12122042.046	COORDENAÇÃO GERAL DA FUESPI	FO	4.4.90.52	00	100.000
14201.12364182.064	AQUISIÇÃO DE ACERVO BIBLIOGRÁFICO	FO	4.4.90.52	10	290.000
14201.12364182.064	REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO NOS CAMPUS DA UESPI	FO	3.3.90.39	10	100.000
14204.04122042.133	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAÇÃO ANTARES	FO	3.3.90.36	10	10.000
15202.04122042.178	COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER	FO	3.3.90.30	12	50.000
15204.04122042.090	COORDENAÇÃO GERAL DA ADAPI	FO	3.3.90.30	10	20.000
15204.04122042.090	COORDENAÇÃO GERAL DA ADAPI	FO	3.3.90.36	00	20.000
15204.04122042.090	COORDENAÇÃO GERAL DA ADAPI	FO	3.3.90.39	10	15.000
15204.04122042.090	COORDENAÇÃO GERAL DA ADAPI	FO	4.4.90.51	10	30.000
15204.04122042.090	COORDENAÇÃO GERAL DA ADAPI	FO	4.4.90.52	10	35.000
16101.26781361.214	CONSTRUÇÃO DO AEROPORTO DE SÃO RAIMUNDO NONATO	FO	4.4.90.92	00	50.000
16101.26781361.214	CONSTRUÇÃO DO AEROPORTO DE SÃO RAIMUNDO NONATO	FO	4.4.90.92	10	500.000
16202.17512371.450	IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	FI	4.4.90.51	00	53.000
16208.18544361.062	CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM TINGUIAS - BRASILEIRA	FO	4.4.90.51	00	370.000
17101.10511231.294	PROSAR / KFW	SO	4.4.90.51	10	203.490
17111.10302232.247	HOSPITAL REGIONAL DE PIRIPIRI	SO	3.3.90.39	13	40.000
20203.04122042.127	COORDENAÇÃO GERAL DA FAPEPI	FO	3.3.90.20	00	5.000
21101.08242311.278	COORDENAÇÃO GERAL DA ACESSIBILIDADE DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	FO	4.4.90.52	00	155.000
44101.06122042.171	COORDENAÇÃO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	FO	3.1.90.12	12	45.000
44101.06122052.172	APARELHAMENTO E EQUIPAMENTO PARA AS UNIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS	FO	4.4.90.52	12	90.000
44101.06126051.234	MELHORIA DO SISTEMA DE COMUNICAÇÃO	FO	4.4.90.52	00	120.000
44101.06126051.234	MELHORIA DO SISTEMA DE COMUNICAÇÃO	FO	4.4.90.52	12	22.000
44101.06126341.235	criação do LABORATÓRIO DE PERÍCIA DE INCÊNDIOS	FO	4.4.90.52	00	130.000
44101.06126341.235	criação do LABORATÓRIO DE PERÍCIA DE INCÊNDIOS	FO	4.4.90.52	12	20.000
44101.06128072.174	QUALIFICAÇÃO DE PESSOAL	FO	3.3.90.45	12	17.000
44101.06182342.173	criação, APARELHAMENTO BÁSICO E CAPACITAÇÃO DE GRUPO CIVIL NAS PRINCIPAIS CIDADES	FO	3.3.90.45	12	7.000
44101.06182342.173	criação, APARELHAMENTO BÁSICO E CAPACITAÇÃO DE GRUPO CIVIL NAS PRINCIPAIS CIDADES	FO	4.4.90.52	12	11.000
45201.04122042.123	COORDENAÇÃO GERAL DO DETRAN	FO	4.4.90.51	10	75.464
46202.04122042.175	COORDENAÇÃO GERAL DA CMTP	FO	3.3.90.19	12	4.120
46202.26122041.242	MELHORIA DAS INSTALAÇÕES DA SEDE ADMINISTRATIVA DA CMTP	FI	4.4.90.51	00	550.000
46202.26122041.242	MELHORIA DAS INSTALAÇÕES DA SEDE ADMINISTRATIVA DA CMTP	FI	4.4.90.51	10	3.505.000
47201.23695401.245	PROMOÇÃO, MARKETING E APOIO AO TURISMO	FO	3.3.90.36	00	9.000
47201.23695401.245	PROMOÇÃO, MARKETING E APOIO AO TURISMO	FO	3.3.90.39	00	3.000
47201.23695401.247	EXECUÇÃO DO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DA PIEMTUR - PRODETURNE-II	FO	3.3.90.30	00	5.000
47201.23695401.247	EXECUÇÃO DO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DA PIEMTUR - PRODETURNE-II	FO	3.3.90.32	00	10.000
47201.23695401.247	EXECUÇÃO DO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DA PIEMTUR - PRODETURNE-II	FO	3.3.90.39	00	15.000
49101.04122042.186	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE DEFESA CIVIL	FO	3.1.90.11	00	35.807
49101.06182342.185	ASSISTÊNCIAS AS PESSOAS ATINGIDAS POR DESASTRES	FO	3.3.90.39	00	41.135
TOTAL					7.304.016

OF. 271 a 282